



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 1052/01.

Autoriza Firmar Convênio com o Governo Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a Firmar Convênio com o Governo Federal, durante todo o exercício de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 24 de fevereiro de 2001.


Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal, na data supra.

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da


Luiz Antônio
Chefe de Gabinete